



Refª 39/97/VI  
Prº 09.01

Exmo Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores

Dado que o presente projecto de Decreto Legislativo Regional não pretende introduzir alterações substanciais ao regime do Decreto Legislativo Regional 12/94/A de 5 de Maio;

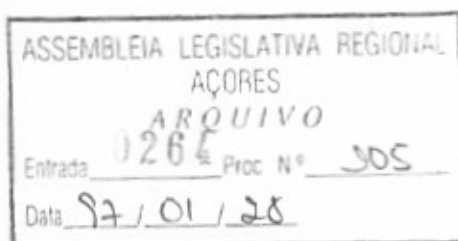
Considerando que o projecto em causa pretende apenas uma prorrogação do prazo fixado no DLR 12/94/A de 5 de Maio, à semelhança, aliás, do que aconteceu a nível nacional com o DL 203/95 de 3 de Agosto;

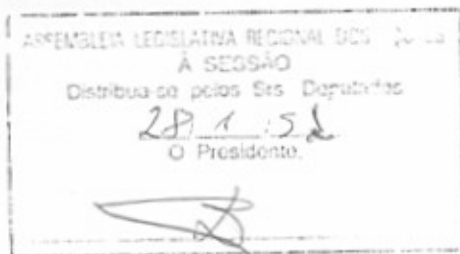
Venho, ao abrigo do disposto no artº 160º/1 e 161º alínea a) do Regimento da Assembleia Legislativa Regional requerer para o presente projecto do Decreto Legislativo Regional dispensa de exame em Comissão.

Horta, 28 de Janeiro de 1997

O Deputado Regional

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





## Projecto de Decreto Legislativo Regional

O Decreto Legislativo Regional 12/94/A de 5 de Maio, estabelece, no seguimento do Decreto Lei 52/87 de 30 de Janeiro, um regime especial da publicidade ao tabaco em provas desportivas;

Considerando que o prazo fixado pelo Decreto Lei nº 52/87 de 30 de Janeiro foi prorrogado pelo Decreto Lei 203/95 de 3 de Agosto;

Considerando que os interesses que justificaram a prorrogação do prazo de vigência desse regime especial a nível nacional também se verificam nos Açores;

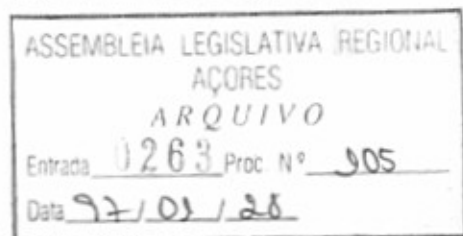
Tendo presente que importa salvaguardar a situação específica de algumas provas de automobilismo regional de carácter e importância nacional ou até mesmo internacional;

Assim:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta nos termos da alínea a) do artº 229º da Constituição e a alínea c) no artº 32º do Estatuto Político-Administrativo o seguinte:

artigo único - É prorrogado até 31 de Março de 2001 o prazo estabelecido no artigo único do Decreto Legislativo Regional nº 12/94/A de 5 de Maio.

Horta, 28 de Janeiro de 1997



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Titulo Projecto Dec. Leg. Regional

Assunto Prorrogação do prazo estabelecido no artº único do DL nº 12/94/A, de 5 de Maio

Entrada n.º 1/97

Arquivo n.º 305

Os Deputados Regionais do PS;

O Responsável António José Tavares de Sousa  
Asssembleia Legislativa Regional dos Açores

REGISTACÃO